



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 39, DE 20 DE AGOSTO DE 2003.

Prorroga até o dia 20.09.2003 horário de atendimento ao público nas repartições públicas municipais, estabelecido no Decreto n.º 38, de 04.08.2003 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

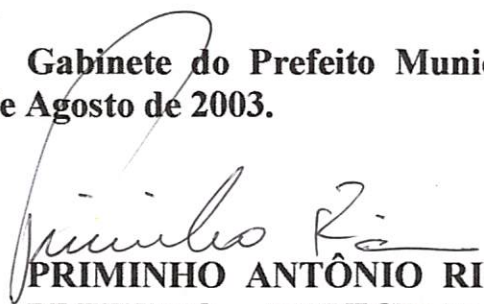
Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 20.09.2003, por conveniência administrativa, horário de atendimento ao público nas repartições públicas municipais, estabelecido no Decreto n.º 38, de 04.08.2003, ou sejam:

- Sede da Prefeitura Municipal de Juara, sito à Rua Niterói n.º 500, Centro, das 13:00 às 17:00 horas;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Piracicaba n.º 552, das 13:00 às 17:00 horas;
- Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Maranhão n.º 138, das 13:00 às 17:00 horas;
- Posto de Assistência Médica - PAM, sito à Rua Anita Garibaldi n.º 500, das 7:00 às 13:00 horas.
- Demais secretarias e respectivas divisões atenderão no horário habitual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 20 de Agosto de 2003.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL